



PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

DECRETO Nº 398/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso das atribuições legais, especialmente prevista na Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que compete ao Prefeito expedir decretos;

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 662, de 6 de abril de 1949, que declara feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 1º de maio, 7 de setembro, 15 de novembro e 25 de dezembro;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 08 de setembro de 2023, dia útil que sucede o feriado que é celebrado a proclamação da Independência do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o expediente no dia 08 de setembro de 2023, sexta-feira.

Art. 2º. O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 31 de agosto de 2023.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE